



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-DIR EXEC-SOCI

DOCUMENTO PADRÃO

Campinas, 24 de janeiro de 2024.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
<i>FUMEC - GPEJA</i>	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
<i>José Batista de Carvalho Filho</i>	
E-mail:	Telefone:
<i>jose.batista@campinas.sp.gov.br</i>	<i>35194310</i>
Objeto:*	<i>(inserir informação)</i>
☒ (x)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Material de consumo

()	Material permanente / equipamento
-----	-----------------------------------

1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*

A FUMEC possui demanda aprovada e deliberada pelo seu Conselho Administrativo, desde 2019 (documento SEI 1214983) quanto a necessidade de revisão das respectivas Resoluções que tratam dos programas de EJA – anos iniciais. As resoluções foram revistas por Comissão criada em através de Resolução FUMEC 02/2019 (documento 15426110) cujo relatório final foi encaminhado à diretoria executiva.

Por consequência, foi criado um Grupo de Trabalho com profissionais de educação e da gestão FUMEC que, que deliberaram pela contratação da profissional Maria Inês Fini, através da FINI & FINI EDUCARE, que é altamente capacitada e com vasta experiência em gestão, normas e leis da Educação, para fazer uma consultoria com capacitação técnicas dos profissionais de educação da FUMEC e colaborar com o processo de atualização dos Programas de EJA enquanto política pública da FUMEC.

Sendo assim, os relatórios produzidos pela FINI & FINI EDUCARE no processo SEI FUMEC.2023.00001947-97 (documentos nº 9080040 e 9635900), ambos os documentos lidos, discutidos e aprovados pelo Grupo de Trabalho, apontaram:

- I. Que há necessidade de reestruturação de tempo de aluno em sala de aula;*
- II. Que há necessidade de construção de nova matriz curricular e definição das diretrizes curriculares, bem como de seus processos de ensino (avaliação de ingresso, processual e final);*
- III. Que há necessidade do Programa PAA de revisão dos seus objetivos em consonância com as atribuições dos professores da EJA I, bem como com os objetivos institucionais da FUMEC;*
- IV. Que há necessidade para o PEALV da intersetorialidade do programa entre a FUMEC e as Secretarias de Saúde e Assistência de maneira efetiva, bem como capacitação específica dos professores da fundação para o atendimento e acolhimento de pessoas idosas ou com alguma limitação, seja ela física ou cognitiva;*
- V. Para o Programa Consolidando há a necessidade de direcionamento da gestão do programa ao Cetrocamp, por questões de público atendido e dos objetivos do programa.*

Para os apontamentos acima elencados, é imperativa a criação de novas diretrizes curriculares para EJA Anos Iniciais e a revisão dos programas desenvolvidos pela Fundação. O Grupo de Trabalho com profissionais de educação e da gestão FUMEC entende que há a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos através da consultoria especializada para a construção com consequente necessidade de assessoramento e consultoria durante todo o processo até sua finalização.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

Para tais apontamentos é imperativo de criação de Novas Diretrizes Curriculares para os programas da Fundação. O Grupo de Trabalho com profissionais de educação e da gestão FUMEC entende que há a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos através da consultoria especializada para a construção com consequente necessidade de assessoramento e consultoria durante todo o processo até sua finalização.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

O serviço da Consultoria e assessoramento se dará através de encontros, reuniões, análise documental, reuniões nas Regionais FUMEC e salas de aula, capacitações e orientações com grupo de profissionais da FUMEC, com um total de 105 horas, com término em 120 dias.

O custo por hora de trabalho desta profissional com indiscutível notório saber será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

A previsão de data para assinatura do Contrato é na primeira quinzena de março.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

Relatório Diagnóstico com apresentação de cronograma de trabalho; Assessoramento/ Orientação para a formação de Grupos de Trabalho que resultem na análise objetiva, do perfil de aluno atendido e expectativa de aprendizagem claras para terminalidade dos ciclos, entre outros objetivos expostos.

Proposta de atualização da Resolução PEALV;

Apoio técnico e elaboração de programa de capacitação (curso) de professores da Fundação, visando atualização profissional para o atendimento a alunos idosos ou com limitações cognitivas.

Proposta de atualização das Resoluções PCE;

Proposta de atualização juntamente com o Ceprocamp para desenvolvimento de trabalhos pedagógicos em comum, visando a interação das duas áreas pedagógicas da FUMEC e de seus profissionais de educação com o oferecimento de qualificação profissional integrado aos ciclos finais de EJA I e PCE

Entrega de proposta das Diretrizes Curriculares de EJA e do Novo Regimento Escolar das Unidades Educacionais da FUMEC, no Segmento de Jovens, Adultos e Idosos;

Curso de Formação para a realocação dos professores em situação de adaptados e reinseridos em grupo, devidamente capacitados, que promovam discussões e auxílio nas atividades pedagógicas da fundação juntamente com seus pares;

Construção e aplicação de avaliação diagnóstica, avaliação cumulativa e avaliação Final aos alunos de EJA.

6. Prazo da contratação:

()

12 meses

(x)	Outros, detalhar: 120 dias		
7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*			



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO**, Gestor(a) dos **Programas de EJA**, em 20/02/2024, às 13:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10078541** e o código CRC **1D7C0FD9**.